N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BARBERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.137.601/0001-07

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 44.696.473/0001-40

DATA BASE

28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BARBERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção de Opinião

a) Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimento na Du Jour Chocolate S.A. ("companhia investida"), no montante de R$ 13.153 mil, representando 86,52% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto deve mensurar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas pela administração do Fundo na precificação da companhia investida e, tampouco a laudos de avaliação atualizados elaborados por empresa independente, bem como às suas demonstrações financeiras auditadas. Em função desses assuntos, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos registrados das ações da companhia investida, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

b) As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 28 de fevereiro de 2025 foram por nós auditadas, com relatório emitido em 28 de julho de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 28 de fevereiro de 2025 o fundo possuía investimentos na companhia "Du Jour Chocolate S.A.", no montante de R$ 13.153 mil, representando 99,86% do patrimônio líquido do fundo. De acordo com o compromisso de investimento firmado, o Fundo deveria ter registrado, no passivo, o saldo a integralizar na companhia investida na ordem de R$ 5.483 mil. Constatamos que este saldo foi registrado subsequentemente, no entanto, em 28 de fevereiro de 2025 o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo estão superavaliados neste mesmo montante.".* No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o fundo registrou despesa no montante de R$ 5.954 mil na rubrica "Resultado com integralização", que deriva da ressalva do saldo anteriormente ressalvado, após atualização. Em função do impacto no resultado do fundo decorrente do registro do prejuízo de exercícios anteriores, o resultado está subavaliado em R$ 5.954 mil.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

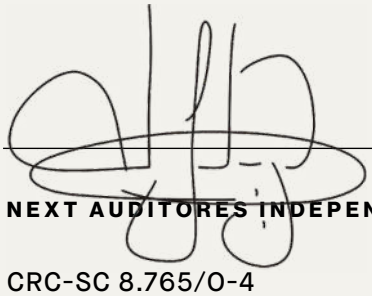
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

			28/02/2026			28/02/2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			68	0,45		48	0,36
Disponibilidades				1	0,01		1	0,01
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,01
Cotas de fundos				67	0,44		47	0,36
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	37	67	0,44	30	47	0,36
Ativos não financeiros	5			13.153	86,52		13.153	99,86
Participações societárias		EP		13.153	86,52		13.153	99,86
Du Jour Chocolate S.A.			2.820.593	13.153	86,52	2.820.593	13.153	99,86
Instrumentos de dívida conversíveis				2.000	13,16		-	-
Contratos de mútuo				2.000	13,16		-	-
G Solum Participações S.A.		Mútuo		2.000	13,16		-	-
Total do ativo				15.221	100,13		13.201	100,23
Outras obrigações				18	0,13		30	0,23
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	20			6	0,04		6	0,05
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	20			9	0,06		9	0,07
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	20			3	0,03		15	0,11
Patrimônio líquido				15.203	100,00		13.171	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				15.221	100,13		13.201	100,23

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Nota	28/02/2026	28/02/2025
Resultado		**(5.947)**	**2**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(5.947)**	**2**
Resultado com integralização		(5.954)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		7	2
Encargos	8	**(385)**	**(441)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(162)**	**(405)**
Auditoria externa		-	(19)
Consultoria juridica		(146)	(386)
Serviços de avaliação		(16)	-
Despesas da Administração	15	**(216)**	**(36)**
Remuneração da gestão		(108)	(18)
Remuneração da administração		(66)	(11)
Despesas de controladoria		(42)	(7)
Demais despesas		**(7)**	**-**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	-
Resultado líquido no exercício		**(6.332)**	**(439)**
Quantidade de cotas		11.102,2326	5.582,1300
Prejuízo por cota - valor em R$		(570,34)	(78,64)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(6.332)**	**(439)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2024		**5.550**	**7.990**	**13.540**
Emissão de cotas	**12**	70	-	70
Resultado líquido do exercício		-	(439)	(439)
Em 28 de fevereiro de 2025 (*)		**5.620**	**7.551**	**13.171**
Emissão de cotas	**12**	8.365	-	8.365
Resultado líquido do exercício		-	(6.332)	(6.332)
Em 28 de fevereiro de 2026		**13.985**	**1.219**	**15.204**

(*) Novo exercício social do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(6.332)**	(439)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		-	(2)
(+) Taxa de administração a pagar		6	6
(+) Taxa de gestão a pagar		9	9
(+) Taxa de controladoria a pagar		3	15
Resultado líquido ajustado		**(6.314)**	(411)
Variação de ativos e passivos			
Redução em cotas de fundo de investimento (instrumento financeiro)		-	2
(Aumento) em contratos de mútuos		(2.000)	-
(Redução) em outros valores a pagar		(31)	(15)
Caixa líquido (gerado) das atividades operacionais		**(8.345)**	(424)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**12**	8.365	70
Caixa líquido das atividades de financiamento		**8.365**	**70**
Variação no caixa e equivalentes		**20**	(354)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	48	402
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	68	48
Variação no caixa e equivalentes		**20**	(354)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 07 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

O objetivo da Classe é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM n° 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

c) Participações societárias

Os investimentos em companhias são registrados ao custo de aquisição, atualizados anualmente pelo seu valor justo, considerando que o fundo é classificado como Entidade de Investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado, quando aplicável, em "Resultado com participações societárias", conforme o caso.

d) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento no Brasil estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com investimento em cotas de fundo".

e) Contratos de mútuos

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

O Administrador efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como

parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 28 de fevereiro de 2026 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025:

	28/02/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (**)	1.773,75	37	67
Total		**37**	**68**

	28/02/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (**)	1.548,35	30	47
Total		**30**	**48**

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2026 (mesmo saldo em 2025) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 7 (R$ 2 em 2025).

5. Participações societárias

a) Descrição das companhias investidas

DU JOUR CHOCOLATE S.A.

A DU JOUR CHOCOLATE S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barbara, nº 91, Alto da Lapa, CEP 05.083-020, inscrita no CNPJ sob o nº 57.762.072/0001-93.

A companhia tem por objeto social (a) a fabricação e a comercialização de bombons, chocolates, biscoitos, balas, gomas, sorvetes e produtos de confeitarias e seus correlatos em geral, (b) importação e exportação e (c) prestação de serviços de organização de feiras e eventos.

Em 05 de fevereiro de 2024 a classe celebrou o Contrato de Investimento e Outras Avenças para aquisição de 2.820.593 ações ordinárias da Du Jour Chocolate S.A. O valor acordado na transação foi de R$ 5.000.

Em 05 de fevereiro de 2024, o capital social da Companhia é de R$ 7.141 dividido em 7.139.741 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.000 (mil) ações preferenciais, nominativas, representando para o fundo uma participação de 39,50%.

Em laudo de avaliação emitido pela UHY Bendoryates & Cia Auditores Independentes em 25 de abril de 2025, a participação de 39,50% do Fundo na empresa investida foi avaliada em R$13.153, gerando um resultado ao valor justo positivo no montante de R$8.153, registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

6. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

b) Mútuo conversível em ações

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe detém o seguinte contrato de mútuo conversível em ações:

		2026		
Emissor	**Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**	**Juros (% ao mês)**
G Solum Participações S.A.	05/08/2025	2.000	2.000	IPCA + 1,0%

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o registro do valor justo do título conversível em ações:

Movimentações						
Saldo Inicial	**Aplicações**	**Vendas**	**Recebimentos**	**A receber**	**Resultados**	**Saldo Final**
-	2.000	-	-	-	-	2.000

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das companhias investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da Carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado a outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Crédito: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Classe.

Risco de Mercado: Os ativos dos fundos de investimento são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da cota desta Classe.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar esses ativos pelo preço e no tempo desejado.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 14.260 e R$ 13.196, respectivamente:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Auditoria externa	-	-	19	0,14
Consultoria jurídica	146	1,02	386	2,93
Serviços de avaliação	16	0,11	-	-
Remuneração da gestão	108	0,76	18	0,14
Remuneração da administração	66	0,46	11	0,08
Despesas de controladoria	42	0,29	7	0,05
Taxa de fiscalização CVM	7	0,05	-	-
Total	**385**	**2,70**	**441**	**3,34**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 11.102,2326 cotas integralizadas (5.660,6789 cotas em

2025).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 1.369,4234 (R$ 2.326,8419 em 28 de fevereiro de 2025).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	14.260	1.369,423350	(41,15)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	13.195	2.326,841905	(4,07)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas. Cada série de Cotas emitida pela Classe Única do Fundo deverá possuir prazo de amortização e resgate definido. Adicionalmente, somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

- **Emissão**

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotista, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Anexo, o horário de fechamento dos mercados em que Classe atue (“Cota de Fechamento”).

A primeira emissão de Cotas da Classe será (i) de até 30.000 (trinta mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$30.000 (trinta milhões) e (ii) realizada com registro automático, nos termos da Resolução CVM n° 160. O patrimônio máximo previsto será de até R$50.000 (cinquenta milhões). As Cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$1.000 (um milhão), equivalente a 1.000 (mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de 90 (noventa) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 90 (noventa) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 8.365 representadas por 5.441,5535 novas cotas (R$ 78,5489 representadas por 70 novas cotas em 2025).

- **Resgate e amortização**

A Administradora poderá vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a carteira da Classe, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração da Classe se desenquadre, por 10 (dez) ou mais dias consecutivos, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses do cotista, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das cotas da Classe, em montante necessário para enquadrar a carteira da Classe.
A amortização compulsória estabelecida será realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos o cotista da Classe.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe, que será objeto

de prévia deliberação de Assembleia Geral Cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação da Classe será efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe.

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, não ocorreu amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.696.473/0001-40, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora e Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As documentações comprobatórias da participação societária se encontram com a administradora e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 5,5 (cinco mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 66 (R$ 11 exercício findo em 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”, na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais) e ao valor máximo de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 8 (oito mil reais).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 108 (R$ 18 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da gestão”, na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior.

A Taxa de Custódia será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 7 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco

Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto a Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 6 e R$ 9, respectivamente. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e gestão encontram-se divulgada na nota explicativa n° 16.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui saldo a pagar de taxa de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 3. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa n° 16.

22. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 25 de abril de 2025 houve as seguintes deliberações:

Deliberar sobre a aprovação do Laudo de Avaliação à Valor Justo, com data base de 31 de dezembro de 2024 (“Laudo de Avaliação”) das ações da Chocolat Du Jour S.A. (“Du Jour S.A.”), elaborado pela companhia contratada UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes (“UHY Bendoraytes”).

Após discussões, os cotistas decidiram, por unanimidade, aprovar pelo Laudo de Avaliação com data base 31 de dezembro de 2024 da sociedade Du Jour S.A., elaborado pela UHY Bendoraytes.

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 06 de agosto de 2025 houve as seguintes deliberações:

Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Sabrina Ribeiro Molina
Diretora Executiva